



## PORTARIA Nº 11.831, DE 11 DE MAIO DE 2020

Instaura Sindicância com a finalidade de apuração dos fatos referente a servidora do Posto de Saúde Orlando Palandi, que vem apresentando problemas de comportamento, atrasos, faltas e ofensas a colegas de trabalho, inclusive na frente de pacientes.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 067/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração dos fatos referente a servidora do Posto de Saúde Orlando Palandi, que vem apresentando problemas de comportamento, atrasos, faltas e ofensas a colegas de trabalho, inclusive na frente de pacientes, Ofício nº 69/2020 – COMDEC, Ofício 034/2020 SPM.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antônio Sanches de B. Graça
- 2 – Bruno Vilas Boas de Castro
- 3 – Karina Valença dos Santos Gomes

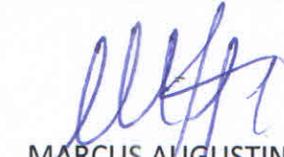
#### Suplentes:

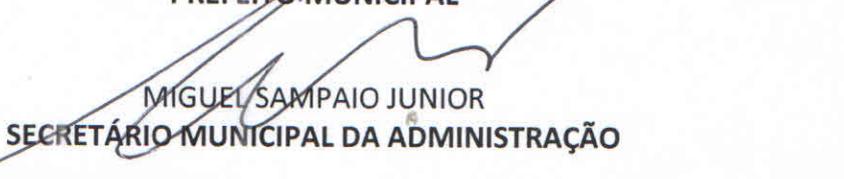
Ana Luiza Novais da Silva e Souza  
José Eugênio Novais da Silva  
Ana Lucia Meirelles Villela

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.786, de 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.